



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO DE RAMOS CABRAL DO CENTRO EM CBUQ- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA E PROJETOS DA ENGENHARIA COM RECURSOS DA AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S/A, CONTRATO 4580/2024.

REBOUÇAS – PR
2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento conforme decreto 285/2023 com base na nova lei de licitação 14.133/2021 de forma a apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica econômica da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica em CBUQ-Concreto Betuminoso a Quente, e infraestrutura urbana com drenagem e calçadas com acessibilidade.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade dos serviços supracitados e identificar no mercado a melhor solução para supri-la em observância às normas vigentes, buscando serviços e produtos de qualidade para melhor atendimento ao município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação de uma empresa especializada e serviços de pavimentações, devido primeiramente a Via Francisco de Ramos Cabral, entre as vias Antonio Fabris e Barão do Rio Branco não possuir uma pavimentação definitiva esta via é uma importante ligação com a Rua Professora Maria Assunção, além do mais que a mesma não possui acessibilidade aos pedestres, sendo assim gerou a necessidade de entrar com intervenções e optou-se pela implantação de pavimentação asfáltica, completa, com drenagem pluvial superficial e galerias subterrâneas garantindo assim mais segurança e qualidade de vida a seus moradores e pessoas que transitam pelas mesmas, trazendo maior mobilidade urbana para toda a população.

Essa obra irá atender duas Quadras sendo elas: **Rua Francisco Perussolo(entre a Rua Antonio Fabris e Rua Profª Maria Assunção e segundo trecho e a continuação da Rua Francisco de Ramos Cabral (entre a Rua Professora Maria Assunção até a Rua Barão do Rio Branco)**, essa obra além da pavimentação conta também com a sinalização viária horizontal e vertical, bem como os passeios públicos serão regulamentados e alinhados, e atendendo as normas da NBR9050, oferecendo acessibilidade através das rampas e do piso tátil e outras adequações para melhor atender as pessoas que trafegam na via sejam os pedestres, ciclistas ou veículos auto motores.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação de serviço em conformidade com a necessidade da administração a contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

- I. As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos,

ferramental e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento do projeto, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente.

- II. Todos os colaboradores da contratada deverão trabalhar devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, de acordo com as legislações vigentes.
- III. Na execução das obras e serviços deverão ser observadas as boas normas de engenharia e da ABNT, bem como as demais condições contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos que integram o presente edital.
- IV. A mão-de-obra a ser empregada na execução dos trabalhos não terá vínculo algum com a Prefeitura, descabendo, conseqüentemente, a imputação de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou acidentárias à Prefeitura.
- V. É vedado ao licitante vencedor ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, as obras e serviços, sem autorização expressa da Prefeitura.
- VI. Na elaboração das propostas orçamentárias a empresa licitante deverá observar, avaliar, cumprir e contemplar todas as disposições contidas nos Projetos que constituem anexos deste edital. Eventuais serviços que não constem das planilhas orçamentárias fornecidas pela Prefeitura, deverão ser previstos e ter seus preços diluídos nos itens constantes das mesmas, não podendo a empresa vencedora pleitear, posteriormente, aditivos financeiros de eventuais serviços ou acréscimos não previstos originalmente.

Constituem obrigações da contratada

- I. É Obrigação da contratada, se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com o Art. 121 da Lei 14.133/2021
- II. A contratada deverá atender as legislações Federais, Estaduais e do Município como: Plano Diretor, Código de Posturas e outras relacionadas ao transporte, tratamento e destinação final de Resíduos coletados do Município.
- III. Prestar os serviços com qualidade, atendendo fielmente as condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do processo licitatório;
- IV. Manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, juntamente com as medições, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS;
- V. Fornecer à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, uma via quitada da ART/RRT - Anotação de Responsabilidade Técnica, formalizada pelo CREA-PR ou CAU-PR., sob pena de rescisão do contrato;

- VI. Executar as obras e serviços de acordo com os projetos, especificações e boas normas de higiene e segurança, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários;
- VII. Responsabilizar-se totalmente pela guarda, vigilância e manutenção dos materiais, ferramentas, equipamentos e canteiro de obras;
- VIII. Manter, no local dos serviços, obrigatoriamente, para uso exclusivo da CONTRATANTE, o livro Diário de Obras e um jogo completo de todos os projetos e planilhas orçamentárias;
- IX. Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início até a entrega definitiva das obras, a placa da obra, conforme dizeres fornecidos pela CONTRATANTE;
- X. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, as obras e serviços em execução que estiverem em desacordo com as especificações, boa técnica e/ou que coloque em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros;
- XI. Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros.
- XII. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato, e os que apresentem defeito de materiais, pelo prazo de 05(cinco) anos, contados da data de recebimento definitivo;
- XIII. A destinação final dos materiais utilizados para prestação de serviços e Remoção de todos os materiais do local, como entulhos e outros inservíveis, de modo a deixar o local limpo;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a execução do objeto, foi estudado outros meio de pavimentação que o mercado dispõem como: Poliedrica, Paver ou Concreto, sendo que neste caso foi escolhido a pavimentação com CBUQ, por se tratar de uma obra de pavimentação. Devido a via possuir apenas o pavimentação primarias em alguns trecho, sendo cascalho, no qual possui uma alta manutenção pois o material se decompõem com chuvas e necessita de recolocação, além de que abrir valetas devido as vias não possuírem drenagem, causando assim transtornos e prejuízos ao munícipes. Sendo assim foi optado pelo CBUQ- pavimento resitente as interperies climáticas para executar essas vias do Municipio de Rebouças.

Na elaboraboração do orçamento foi utilizada a planilha de referencia com valores oficiais, sendo que as unidade dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Sistema

Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal SINAPI e Departamento de estradas e Rodagens DER/PR, referencia Abril/2024, DAER/RS e composições da Prefeitura Municipal de Curitiba, e o levantamento de quantidades extraído do Projeto de Pavimentação e Memoriais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente estudo, refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ- Concreto Betuminoso a Quente, para a Rua Francisco de Ramos Cabral entre as Ruas Antonio Fabris e Rua Professora Maria Assunção, a obra contara além da pavimentação asfáltica, contemplará os serviços de calçadas com acessibilidade, drenagem superficial e subterrânea e sinalização vertical e horizontal, pois executando esse tipo de serviços a manutenção da via se torna mais longa, visto que hoje os materiais aplicados nesta via se deslocam com as chuvas necessitando de manutenção contante.

A definição da metodologia executiva será adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e subsidiariamente, conforme as recomendações dos fabricantes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no memorial descritivo elaborado pela equipe técnica. Ademais, os serviços a serem contratados, deverão ser elaborados com base nas diretrizes da Prefeitura Municipal de Rebouças, nos planos específicos das Concessionárias de Serviços Públicos, e demais órgãos municipais, assegurando sua viabilidade técnica e a avaliação dos custos das obras.

Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos serão obtidos por meio do levantamento de dados contidos no projeto básico de urbanismo, com vistas às necessidades dos serviços a serem executados

Proporcionar, se possível, meios de utilização da infraestrutura de material e mão de obra existentes no município, de modo a promover o incremento na economia local.

Facultar, à Contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para a presente contratação temos uma quantidade estimada de **1.853,17 m² de pavimentação asfáltica, passeios em concreto 620,62 m², 10 rampas de acessibilidade , drenagem com tubos total de 156 metros lineares, sinalização viária 139,64 m² e 13 placas de sinalização.** Essas quantidades foram extraídas através do projeto geométrico existente. O

Custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nos projetos técnicos.

Os serviços relacionados na planilha de quantidades e preços serão executados em consonância às Normas Técnicas vigentes para o tipo de serviço a que se destinam.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a execução dos serviços é de R\$ 467.929,79 (Quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). Para obtenção deste valor, através da planilha orçamentaria com as quantidades estraidas do projeto e memorial e realizado um estudo item a item para execução dos serviços, embasados através da planilha orçamentaria pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI, Departamento de estradas e Rodagens do Parana DER/PR, DAERS e composições da Prefeitura Municipal de Curitiba. Visto que tal valor poderá haver alteração para fins de contratações, após a elaboração dos projetos e planilhas orçamentarias.

A obra sera custeada através do empréstimo junto a AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA /S/A, contrato 4590/2024, SECID, Prioridade 83 dentro do portal dos Municipios.

7. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, devido ao impacto e abrangência da obra a ser executada, não é recomendável seu parcelamento, sendo melhor estrategicamente executá-la de uma só vez, por se tratar de obra simples de engenharia, onde os serviços previstos guardam relações de interdependência entre si, não sendo aconselhado o parcelamento dessas tarefas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA- 07.001.15.451.0011.1701.4.4.90.51.00.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES RECURSOS FONTE 1626 - RED 960

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar que a qualidade a população principalmente os usuários da Rua Francisco de

Ramos Cabral, trazendo mais segurança ao motoristas, pedestres e ciclistas, com essa obra de grande impacto, proporcionando uma qualidade de vida aos seus moradores.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto de Pavimentação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Emissão da Ordem de Serviço;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos e apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados em relação ao local da realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

E havendo a geração de resíduos sólidos, a CONTRATADA ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com o presente estudo e análises, demonstrados, de maneira detalhada e comprovada que a obra de pavimentação na Rua Francisco de Ramos Cabral, atende o interesse público e a perspectiva legislação.

Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental. A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e que existe empresas habilitadas na região para concorrer no certame.

Há equipe técnica, nos diversos setores da administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

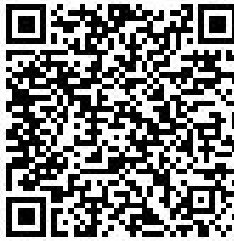
Paço Municipal, Caetano Castagnoli, Rebouças, 21 de Outubro de 2024

Francisco de Assis Cabral
Secretária Municipal de Obras e serviços
Urbanos

Paulo Cesar Cabral
Departamento de Engenharia

Edina Cristina Faganeli
Departamento de Licitação

Solange da luz Szczerba Saqueto
Departamento de Licitação



Assinado por: Paulo Cabral - 04446250973 22/10/2024 10:48:10
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL
110/2023



Assinado por: Francisco de Assis Cabral - 56424205934
22/10/2024 10:53:43 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 22/10/2024
11:04:23 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Solange Saqueto - 07950036923 06/11/2024
09:10:07 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023